

**PORTARIA Nº184/2016 GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei nº 922/2010, de 23 de março de 2010; considerando a solicitação da **Secretária de Saúde**, expressa através do Ofício nº 18 /2016, de 01 de fevereiro de 2016, no qual, aquela autoridade, com a devida motivação e fundamentação, solicita a contratação de profissionais para a **Área da Secretaria de Saúde**; considerando que a omissão do Município no que concerne a essas contratações, obviamente, ocasionará prejuízos a comunidade local; considerando que à solicitação do Secretário, além de está devidamente motivada, encontra amparo na legislação da espécie; considerando que no quadro de pessoal civil do Município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade; considerando a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para as funções solicitadas; considerando, por fim, está configurada a hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 922/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público e, consequentemente, autorizada à contratação de:

**MÉDICOS PLANTONISTA**

**CLARISSE LEITE DE MENEZES FERRAZ GOMES**, pelo período de 01 (um) mês.

**IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA**, pelo período de 02 (dois) meses.

**MÉDICOS DO PSF**

**PAULA ELIZABETH FERRAZ PEREIRA DE MOURA MANIÇOBA**, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 2º - A contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizado deveser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

  
**PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**